



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Origem: Gabinete da Vereadora Presidente

Objeto: Contratação de escritório especializado nos serviços de assessoria e consultoria jurídica ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal no que tange a Resolução nº 018/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN que visa instituir, estruturar e manter o Sistema de Controle Interno, atuando de forma integrada, com o objetivo de efetivar a avaliação da gestão e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos recursos públicos

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I – RECEBIMENTO

O Agente de Contratação do Município de Lagoa Salgada/RN, devidamente nomeado através de Portaria nº 005/2025, de 07 de janeiro de 2025 da Vereadora Presidente a Sra. FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, nesta data recebe a documentação solicitando a contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Comprovação da notória especialização e capacidade técnica, Pesquisa de Mercado (Apresentação de três notas fiscais), Declaração atestando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira e Autorização da Vereadora Presidente.

II – PROTOCOLO

Tendo em vista o objeto deste processo versar sobre a Contratação de escritório especializado nos serviços de assessoria e consultoria jurídica ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal no que tange a Resolução nº 018/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN que visa instituir, estruturar e manter o Sistema de Controle Interno, atuando de forma integrada, com o objetivo de efetivar a avaliação da gestão e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos recursos públicos e observado o que dispõe a legislação pertinente no que diz respeito à modalidade de licitação a ser empregada, esta Comissão protocola o presente processo sob a seguinte modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, PROC. ADM. 17030002/2025**, com base na Lei nº 14.133/21.

III – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, será dada a publicidade requerida para a matéria e sequência do Processo.

Lagoa Salgada/RN, em 24 de março de 2025

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR
Agente de Contratação